



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 7 / 2023 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 19 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da VIII Semana Acadêmica da Computação e Informática, no período de 23 a 25 de outubro de 2023.

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.1 APOIO: relação institucional, não comercial, entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.2 APOIADOR: Pessoa física ou jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento;

1.3 EVENTO PRINCIPAL: VIII Semana Acadêmica da Computação e Informática.

O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2 OBJETIVO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 A VIII Semana Acadêmica de Computação e Informática tem como objetivo aproximar os discentes à realidade do mercado de trabalho por meio de palestras e oficinas que agreguem conhecimentos relacionados às áreas de atuação da Tecnologia da Informação (TI) e assim complementem a formação efetuada em sala de aula, bem como, a promoção da interação entre os estudantes do curso através da participação de jogos e atividades artísticas.

2.2 PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes da VIII Semana Acadêmica da Computação e Informática, envolve os seguintes públicos:

2.2.1 Alunos do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, aproximadamente 200 alunos;

2.2.2 Docentes e técnicos administrativos em diferentes áreas de formação, aproximadamente 30 servidores.

2.3 PROGRAMAÇÃO

A VII Semana Acadêmica da Computação e Informática, será realizada no Instituto Federal Catarinense Campus Videira, nos dias 23 a 25 de outubro de 2023. As atividades ocorrerão nos períodos matutino e vespertino.

DIA 23 DE OUTUBRO/ SEGUNDA-FEIRA/MATUTINO/VESPERTINO: Abertura, mesa redonda, coffe break, oficinas/ minicursos e jogos eletrônicos.

DIA 24 DE OUTUBRO/ TERÇA-FEIRA/ MATUTINO E VESPERTINO: minicursos/oficinas, gincana, maratona de informática e jogos eletrônicos.

DIA 25 DE OUTUBRO/ QUARTA-FEIRA/ MATUTINO: Jogos de tabuleiro, final dos jogos eletrônicos, apresentações culturais e cosplay.

As atividades e as vagas nas oficinas são somente para os alunos do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio e do Curso Superior em Ciência da Computação do Instituto Federal Catarinense Campus Videira.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira localiza-se à Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-590, Videira/SC.

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle4ncksFzUp1GMFuxX8>.

Somente serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 19 de setembro a 16 de outubro.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar a VIII Semana Acadêmica de Computação e Informática, deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categoria agrupadas.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

1 Fornecimento de bebidas sem álcool para lanche	Café, leite, sucos e água
2 Fornecimento de itens alimentícios para lanche	Pães, Salgados e doces diversos
3 Camisetas Personalizadas	50 unidades
4 Canecas Personalizadas da Semana acadêmica	50 unidades
5 Banner de identificação da Semana Acadêmica	2 unidades
6 Canetas esferográficas Personalizadas	50 unidades
7 Brindes para sortear nos dias do evento	

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressão o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada, estande. Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar e-mail para informatica.tec.videira@ifc.edu.br

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas, em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de grupos;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de grupos;

3.2.4 Tiverem maior relevância para o bom andamento do evento.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até às 24 horas, horário de Brasília, do dia 16 de Outubro de 2023.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/3qRLWM95bTuxbvnU8>

4.2. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado em 18 de Outubro no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail informatica.tec.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 20 de Outubro no site <http://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2 A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 para mais informações envie um e-mail para informatica.tec.videira@ifc.edu.br.

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 08:29)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **f98b50d51c**